



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1671 - 19 de outubro de 2023



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02
PUBLICAÇÃO SANCULT	pag.: 04 - 09
PUBLICAÇÃO CGM	pag.: 09
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 09 - 10

OU
TU
BRO
rosa

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1764/2023 - GAB.PREF/PMS

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR JACINIRA SANTOS DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL I, DAS – 1**, da PROCURADORIA DE ASSUNTOS JUDICIAIS da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1790/2023 - GAB.PREF/PMS

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VALKIMAR LACERDA LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1765/2023 - GAB.PREF/PMS

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VIVIANE NUNES FREIRES FERNANDES para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL I, DAS – 1**, da PROCURADORIA DE ASSUNTOS JUDICIAIS da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 19 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1791/2023 - GAB.PREF/PMS

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JONE DE ARAUJO MORAES para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1792/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 16.503/2023 - 1DOC/PMS, onde consta solicitação de exoneração a pedido da servidora Ana Carolina Sosinho Carvalho - Assessora Técnica II, da Coordenadoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA SOSINHO CARVALHO do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) II, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1795/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 17.588/2023 - 1DOC/PMS, onde consta solicitação de exoneração a pedido do servidor FELIPE RAMON PARENTE DA SILVA COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS – SEMSA/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE RAMON PARENTE DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1793/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GABRIELI RODRIGUES SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) II, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1796/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR GILMARIA SILVA LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, DAS – 4**, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1797/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GILMARIA SILVA LIMA para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE INSUMOS, DAS – 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1799/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ARTHUR DE SOUZA COLARES para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) II, DAS – 4, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



PUBLICAÇÃO SANCULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1798/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MARCOS WILLIAN FACUNDES CARDOSO do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO(A) II, DAS – 4, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


MÁRIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 1707/2023 – GAB.PREF/PMS



Prefeitura de
SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) EM PROJETOS DE SALAS DE CINEMA

A Prefeitura Municipal de Santana-AP, por meio da Fundação Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, torna público o presente edital, o qual foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023. Este Edital é viabilizado com recursos provenientes do Governo Federal, repassados por intermédio da Lei Complementar nº 195/2022, também conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Neste processo de seleção, são asseguradas ações que visam à democratização, desconcentração, descentralização, regionalização e regionalização dos investimentos culturais. Tais medidas estão fundamentadas no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, notadamente em seus artigos 14, 15 e 16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como finalidade a seleção de projetos voltados para Salas de Cinema, que promovam a exibição de filmes. Estes projetos devem assegurar a transmissão de obras cinematográficas que abordem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, bem como animações, à fim de atender à pluralidade do público, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, parágrafo 6º.

"Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2º observará a seguinte divisão:

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados."

1.2. A categoria contemplada por este edital: SALAS DE CINEMA – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA.

Página 1de 19

Assinado por: ELAINE DE ANJALDO FERREIRA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tceap.com.br/verificador/169-7096-8003-DEC1> e informe o código 3169-7096-8003-DEC1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1.3. Com esta seleção, pretende-se promover e incentivar as salas de cinema em todo o município de Santana-AP, com ênfase na democratização do acesso, inclusão social, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade, como princípios orientadores das ações a serem beneficiadas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O montante total deste Edital corresponde a R\$ 109.710,75 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). As cotas de pagamento para os projetos selecionados, sejam eles de pessoas físicas ou jurídicas, abrangendo a categoria mencionada no escopo deste edital, estão discriminadas na Tabela 01.

TABELA 01. COTAS DE PREMIAÇÃO PARA APOIO AO PROJETO SALAS DE CINEMA

Premiados	Cotas	Valor Individual	Valor total da Premiação
Pessoa Física	5	RS 8.000,00	RS 40.000,00
Pessoa Jurídica	5	RS 13.942,15	RS 69.710,75
Total			RS 109.710,75

2.2. No que concerne às categorias previamente definidas, 20% (vinte por cento) dessas cotas serão prioritariamente destinadas para propostas apresentadas por pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), enquanto 10% (dez por cento) serão destinadas a propostas apresentadas por indígenas ou à iniciativas culturais direcionadas esse grupo, em estrita observância ao Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2.3. Caso não haja um número suficiente de propostas elegíveis para preencher qualquer uma das categorias de cotas mencionadas no parágrafo anterior, as vagas remanescentes serão redirecionadas para outra categoria de reserva. Em situações em que o número de propostas permanecer insuficiente para atender às cotas, as vagas reservadas serão disponibilizadas à ampla concorrência.

2.4. O pagamento será efetuado pela Fundação Municipal de Cultura – SANCULT por meio do Fundo Municipal de Cultura de Santana e será disponibilizado em parcela única, sendo obrigatoriamente depositado na conta bancária do proponente contemplado.

2.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em instituições bancárias físicas, não sendo aceitas transações com bancos digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser submetidas pelo próprio interessado, de forma eletrônica, no período de 19 de outubro 01 de novembro de 2023, mediante o envio da documentação requerida em formato PDF totalizando no máximo de 25MG de anexos, para o endereço de e-mail: salasdecinemas.lpgsancult@gmail.com – como assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO”.

3.2. São elegíveis para participação nesta seleção:

- a) Agentes culturais;
- b) Pessoas Físicas (maiores de 18 anos);
- c) Microempreendedor Individual (MEI);
- d) Pessoas Jurídicas, desde que sem fins lucrativos e com finalidade cultural expressa em seu CNPJ;
- e) Grupos e Coletivos Culturais.
- f) Entidades públicas podem inscrever mais de um projeto sem fins lucrativos.

3.3. A documentação necessária para a inscrição inclui:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios, quando o agente cultural concorrer às cotas, conforme Anexo III.
- c) Projeto contendo o planejamento das atividades;
- d) Cópia de documento de identificação com foto;
- e) Comprovante de endereço/declaração de residência ou contrato de locação;
- f) Atos constitutivos ou contrato social, no caso de pessoas jurídicas;
- g) Quando se tratar de inscrição de grupo, como coletivos, sem personalidade jurídica, é necessária uma carta de representação assinada pelas pessoas físicas que integram o grupo, nomeando uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora, para inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, presente no Anexo IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

h) Declaração de carta de anuência para grupos.

i) Os projetos devem incluir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, destinando pelo menos 10% (dez por cento) do financiamento destinado a custear a implementação dessas medidas e o uso de tecnologias assistivas.

3.4. Cada proponente poderá se inscrever e ser premiado em apenas um edital relacionado à Lei Paulo Gustavo no Município de Santana-AP.

3.5. As inscrições neste edital são gratuitas.

3.6. Propostas que manifestem qualquer forma de preconceito relacionado à origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Constituição, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção consistirá em uma única etapa, na qual serão realizadas as seguintes atividades:

- a) Avaliação de admissibilidade das candidaturas, a cargo da Curadoria da LPG;
- b) Seleção das candidaturas premiadas, também sob a responsabilidade da Curadoria da LPG.

4.2. Candidaturas que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital ou com a legislação em vigor não serão aceitas.

4.3. A análise da candidatura será realizada considerando o impacto e a relevância social em relação aos outros proponentes na mesma categoria. A seleção de cada proponente será determinada por meio de uma análise comparativa com base nos critérios estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA 02. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nº	Crítérios	Descrição	Pontos
1	Tempo de atuação na área	Experiência do Proponente: será considerado o currículo e portfólio do	1 pontos por ano de atuação até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

		proponente, bem como o tempo de atuação comprovado no setor de salas de cinema.	limite de 10 pontos
2	Relevância Cultural do projeto para a sociedade local	Relevância Local do Projeto: será examinada a importância do projeto cultural na comunidade, levando em conta aspectos socioeconômicos e culturais locais. Será feita uma análise comparativa com outros projetos propostos.	0 a 30
3	Relevância do Portfólio de atividades do agente ou coletivo	Contribuição para o Desenvolvimento Cultural: Será avaliada a relevância da atuação do proponente na área artística e cultural, considerando as ações realizadas, sua periodicidade e seu impacto no desenvolvimento cultural. O alinhamento da atuação do proponente com o Plano Estadual de Cultura e o Plano Nacional de Cultura será utilizado como referência.	0 a 30
4	Relevância do Portfólio de atividades do agente ou coletivo	Adequação Orçamentária: Será verificado se as ações planejadas e o cronograma de execução estão em conformidade com a planilha orçamentária apresentada.	0 a 10
5	Qualificação dos profissionais envolvidos	Qualificação da Equipe: Será analisado o currículo da equipe envolvida na execução do projeto, no caso de projetos coletivos, ou a qualificação do proponente ou seu representante legal, no caso de projetos individuais.	0 a 10
6	Contrapartida social	Contrapartida para Acesso Público: Será verificado se o projeto inclui ações de contrapartida que ampliem o acesso da população ao projeto cultural.	0 a 10
Pontuação Máxima			100

4.4. Serão concedidos PONTOS DE BONIFICAÇÃO, com base nos seguintes critérios indutores:

TABELA 03. BONIFICAÇÃO

CRITÉRIO/ITEM	PONTO EXTRA
Critério 1 - Diversidade na Equipe, Empresa ou Coletivo	
a) Inclusão de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida em Funções de Liderança na Equipe, Empresa ou Coletivo.	01
b) Promoção da Diversidade Étnico-Racial: Engajamento de Povos Originários/Indígenas, População Negra, Populações Nômades,	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Comunidade Cigana, Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e/ou Afro-Brasileira em Funções de Liderança na Equipe, Empresa ou Coletivo.	
c) Empoderamento de Mulheres em Funções de Liderança na Equipe, Empresa ou Coletivo	01
d) Inclusão de Membros da Comunidade LGBTQIA+ em Funções de Liderança na Equipe, Empresa ou Coletivo.	01
Critério II - Diversidade no Histórico de Ações Realizadas	
a) Atuação com Enfoque em Grupos Historicamente Subalternizados e Marginalizados na Sociedade em Ações e Conteúdos.	01
b) Realização de Ações Prioritariamente em Entidades Filantrópicas no Histórico de Atividades.	01
c) Desenvolvimento de Ações e Conteúdos Especialmente Direcionados ao Público Infantil, compreendendo a faixa etária de 0 a 12 anos. (Observação 1: Fenômeno social e humano que abrange, direta ou indiretamente, a categoria geracional de 0 a 12 anos de idade.)	01

- 4.5. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 4.6. Havendo interposição de recursos, o resultado final da análise e a decisão definitiva do chamamento serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município, após a conclusão do processo de revisão.

CLÁUSULA QUINTA – DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

- 5.1. A candidatura poderá ser desclassificada por:
- a) Falta de quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital;
 - b) Impedimento do candidato devido à sua participação como membro da comissão de seleção;
 - c) Registro de pendências ou prestações de contas em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

- 6.1. Tanto pessoas físicas quanto jurídicas assumem a responsabilidade integral pela execução do projeto selecionado, ficando obrigadas a submeter a Prestação de Contas à Comissão da LPG no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.

Página 6de 19

Assinado por: ELIANE DE AMALIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI> e informe o código 3189-7096-6003-DECI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.2. A Prestação de Contas deverá abranger documentos fiscais e evidências concretas da execução dos serviços, tais como registros fotográficos ou vídeos, que serão rigorosamente avaliados pela Comissão da LPG.
- 6.3. Como contrapartida pelo recebimento do financiamento, o beneficiário concede autorização à Prefeitura Municipal de Santana e o FMCS/SANCULT para divulgar o seu trabalho nas plataformas institucionais e nas redes sociais na internet, com a devida autorização de uso de imagem e direitos autorais
- 6.4. Os proponentes contemplados comprometem-se a incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santana, FMCS/SANCULT e do Governo Federal em todo material de divulgação, observado os critérios preestabelecidos para a padronização das logomarcas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOCROGRAMA

- 7.1. As datas estipuladas no cronograma estão sujeitas a ajustes. Cabe inteiramente ao proponente a responsabilidade de manter-se atualizado com relação a essas informações, por meio eletrônico: salasdecinema.lpsescul@gmail.com

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/10/2023
Período de inscrições	20/10 a 03/11/2023
Resultado	06/11/2023
Recurso	07 a 08/11/2023
Resultado Final	10/11/2023

CLÁUSULA OITAVA - DASDISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O apoio à comunidade cultural se efetuará mediante pagamentos diretos aos proponentes, dispensando a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos.
- 8.2. A concessão dos recursos fica sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira, conferindo à seleção um caráter provisório de mera expectativa de direito por parte do proponente.
- 8.3. A Comissão de avaliação da LPG será composta por no mínimo 03 (três) membros, designados por ato oficial publicado no Diário Oficial do Município.

Página 7de 19

Assinado por: ELIANE DE AMALIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI> e informe o código 3189-7096-6003-DECI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.4. No caso de ocorrer novas dotações orçamentárias ou sobre de recursos após a seleção dos projetos, os valores remanescentes serão remanejados para outros editais.
- 8.5. A inscrição implica pleno conhecimento e a concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).
- 8.6. O proponente selecionado assumirá a total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pela implementação do seu projeto, sendo a Prefeitura Municipal de Santana, por meio do FMCS/SANCULT isenta de qualquer responsabilidade relacionada a este.
- 8.7. Eventuais lacunas ou situações não previstas serão dirimidas pela Comissão da LPG.
- 8.8. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
- a) Anexo I – Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
 - b) Anexo II – Modelo de Projeto;
 - c) Anexo III – Declaração Étnico-Racial;
 - d) Anexo IV – Declaração de Compromisso da Contrapartida.
 - e) Anexo V – Declaração de endereço ou contrato de locação.

Santana-AP, 20 de setembro de 2023.

Página 8de 19

Assinado por: ELIANE DE AMALIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI> e informe o código 3189-7096-6003-DECI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXOS

Página 9de 19

Assinado por: ELIANE DE AMALIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI> e informe o código 3189-7096-6003-DECI





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG SANTANA/AP –PESSOA FÍSICA

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico
1.2 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena Vai concorrer as cotas? () Sim () Não		
1.7 Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não Informar () Outra: _____		
1.8 Endereço residencial		
1.9 Cidade: SANTANA	1.10 Estado: AMAPÁ	1.11 CEP:
1.12 E-mail para contato	1.13 Celular	
1.14. Possui alguma deficiência? () SIM () NÃO. QUAL? _____		
1.15 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO		

Página 10 de 19

Assinado por: ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.toc.br/verificacao/3189-7096-6003-DEC1> e informe o código 3189-7096-6003-DEC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Banco:	Agência nº:	Operação:
	Conta nº	
Atenção: O valor será pago em conta corrente de bancos físicos tendo o candidato contemplado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		
Local e data: Santana, ____ de outubro de 2023.	Assinatura do Proponente:	

Página 11 de 19

Assinado por: ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.toc.br/verificacao/3189-7096-6003-DEC1> e informe o código 3189-7096-6003-DEC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LPG – PESSOA JURÍDICA

1 DADOS DO PROPONENTE – Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade: SANTANA	1.5 Estado: AMAPÁ	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Rede social	
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou ponto de cultura pelo Mistério da Cultura? () Sim () Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade: SANTANA	2.6 Estado: AMAPÁ	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		
Banco:	Agência nº:	
	Conta nº	

Página 12 de 19

Assinado por: ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.toc.br/verificacao/3189-7096-6003-DEC1> e informe o código 3189-7096-6003-DEC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Atenção: O valor será pago em conta corrente de bancos físicos desde que a titularidade seja do candidato contemplado (Pessoa Jurídica).	
Local e data: Santana, ____ de outubro de 2023.	Assinatura do Responsável Legal:

Página 13 de 19

Assinado por: ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.toc.br/verificacao/3189-7096-6003-DEC1> e informe o código 3189-7096-6003-DEC1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

PROJETO CULTURAL – LPG SANTANA/AP

1 ATUAÇÃO	
1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO?	
<input type="checkbox"/> LPG EDITAL 01/2023 – Apoio a Salas de Cinema. <input type="checkbox"/> LPG EDITAL 02/2023 – Premiação dos Segmentos Culturais em Diversas Categorias. <input type="checkbox"/> LPG EDITAL 03/2023 – Premiação dos Projetos de Audiovisual Pessoa Física e Jurídica.	
1.2 NOME DO PROPONENTE	1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).	
1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COM O VALOR RECEBIDO?	
2 DECLARAÇÕES	

Página 14de 19

Assinado por: 1 pessoa: ELAINE DE ANAÍLIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.sp.gov.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI1> e informe o código 3189-7096-6003-DECI1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data: Santana, ____ de outubro de 2023	Assinatura do Proponente:

Página 15de 19

Assinado por: 1 pessoa: ELAINE DE ANAÍLIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.sp.gov.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI1> e informe o código 3189-7096-6003-DECI1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital/2023 LPG – Santana/AP que sou _____
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santana/AP, ____ de outubro de 2023.

ASSINATURADO DECLARANTE

Página 16de 19

Assinado por: 1 pessoa: ELAINE DE ANAÍLIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.sp.gov.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI1> e informe o código 3189-7096-6003-DECI1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA –
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÃO Nº _____ / _____

Eu, _____, RG nº _____,
CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO QUE:

- Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de Santana-AP, conforme proposta enviada.
- Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

Santana-AP, ____ de ____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Página 17de 19

Assinado por: 1 pessoa: ELAINE DE ANAÍLIO FERREIRA BARRIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.sp.gov.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI1> e informe o código 3189-7096-6003-DECI1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(preencher com letra de forma)

Eu, _____
(nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____,
RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO,
sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei
7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro,
que sou residente e domiciliado na _____,
número _____, complemento _____, bairro _____,
cidade de Santana, estado do Amapá, CEP _____. Por ser a expressão da
verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do
Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente
instrumento para que produza os efeitos legais.

Página 18 de 19

Assinado por 1 pessoa: ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI> e informe o código 3189-7096-6003-DECI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Santana-AP, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Página 19 de 19

Assinado por 1 pessoa: ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3189-7096-6003-DECI> e informe o código 3189-7096-6003-DECI



PUBLICAÇÃO CGM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO – Nº 001/2022– CGM/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA RODRIGUES E ALMEIDA LTDA – CNPJ: 34.785.356/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem amparo legal conforme o Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Parecer Técnico nº 330/2023-CGM/PMS, Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEMDUH/PMS, Processo Administrativo nº 424/2022-IDoc, Processo Administrativo nº 1.536/2022-IDoc, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato firmado entre as partes, resultando no valor de R\$ 65.525,90, para a finalização das entregas dos objetos adicionados ao contrato, através deste Termo, conforme assinado entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Santana
Unidade Orçamentária: 10.03.01 – Controladoria Geral do Município
Função: 04.122 – Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0001.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Controladoria
Ficha: 873
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte dos recursos: 001.960 – Recursos da Outorga
Nota de empenho nº 11100099/2023 de 11 de outubro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Controlador Geral do Município, 10 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 014/2021

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AB1-4E77-5497-59F3> e informe o código AB1-4E77-5497-59F3



PUBLICAÇÕES SEMDUH



EDITAL

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. **Obed Ferreira de Oliveira**, CPF: 028.829.812-87, com sede na Rua Abílio Rodrigues, nº 874 – Bairro Fonte Nova, Através do Licenciamento Urbanístico nº 184/2022 (1doc)-SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, dos Lotes **01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 28**, Quadra **148**, do Setor **08**, localizado no logradouro denominado **Rua Abílio Rodrigues nº 874 Bairro Fonte Nova**, o qual encontra-se em nome de OBED.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Av. Santana nº 2913, Bairro Paraisópolis, no bloco B do prédio da PMS, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 15 de agosto de 2023.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8D26-F475-8A45-D791> e informe o código 8D26-F475-8A45-D791





Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sra. **Maria de Fatima Tenorio Da Costa**, CPF.:209.815.382-15, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 1953 – Bairro Central. Através do Licenciamento Urbanístico nº 300/2022 (1doc)–SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, dos Lote 13, Quadra 3.1, do Setor 10, localizado no logradouro denominado **Avenida 07 de Setembro nº 1953 Bairro Central**, o qual encontra-se em nome de **R.VALDINA LOPES BERTINA**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Av. Santana nº 534- B, Bairro Comercial, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatório dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

EDITAL

Santana-AP, 15 de agosto de 2023.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/2A7A-3418-51-DD-3B83> e informe o código 2A7A-3418-51-DD-3B83



EDITAL

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra^a.**CRISTIANE DO NASCIMENTO E SILVA**, CPF.: nº 560.138.842-34, com sede na Travessa Nelciana Vasques, nº 796 – Bairro Nova Brasília. Através do Processo Administrativo Memorando nº 10513/2022 – SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote 14, Quadra 81, do Setor 01, localizado no logradouro denominado,Travessa Nelciana Vasques, nº 796 – Bairro Nova Brasília, o qual encontra-se em nome de **ESTELITA CASTELO DA SILVA**.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatório dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 11 de outubro de 2023.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 010/2021-PMS

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/95EE-QC4B-465F-BE64> e informe o código 95EE-QC4B-465F-BE64



No espelho:
Deslize os dedos nas mamas e observe se há algum caroço, relevo ou alguma anormalidade.

No banho:
Aproveite esse momento relaxante para analisar as mamas. Comece apoiando seu braço esquerdo sobre a cabeça de forma que consiga com a mão direita analisar a mama esquerda, repita o processo do outro lado.

Se sentir algum nódulo ou anormalidade, procure um médico e faça o exame.

